



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer nº 338

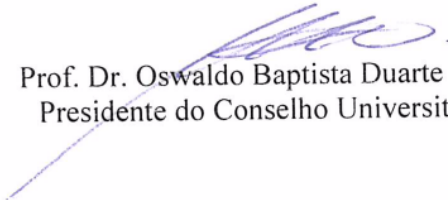
Assunto: Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar – Estrutura Organizacional.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido extraordinariamente em sessões ocorridas nos dias 20, 21/11 e 05, 09/12/03, para análise da proposta de Estrutura Organizacional, relativa ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar, após análise e amplo debate,

### DELIBEROU

Aprovar as diretrizes orientadoras da estrutura organizacional da UFSCar, referentes aos níveis básico, intermediário e superior, bem como as diretrizes para definição da composição e atribuições dos diferentes conselhos deliberativos, anexos a este Parecer.

Em 09/12/2003.

  
Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

## DIRETRIZES ORIENTADORAS DAS DELIBERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As deliberações sobre estrutura organizacional da UFSCar se apoiaram no binômio **descentralização** e **integração**: descentralização da capacidade de propor e decidir, e integração, buscando coerência e convergência da política institucional.

A orientação da **descentralização** está substanciada:

- No aprimoramento dos órgãos da estrutura básica para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão;
- No acolhimento de unidades especiais e multidisciplinares;
- No fortalecimento da capacidade de articulação e deliberação dos centros;
- No fortalecimento da capacidade de proposição e deliberação dos conselhos constitutivos do órgão colegiado superior.

A orientação da **integração** se concretiza:

- Nos conselhos de centro reunindo chefes de departamento, coordenadores e representações;
- No órgão colegiado superior único com capacidade de discutir a política institucional ampla e os grandes temas de interesse da instituição.

## DELIBERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### ESTRUTURA BÁSICA – DEPARTAMENTOS, COORDENAÇÕES E CONSELHOS

- Manter a estrutura básica composta por departamentos, coordenações de curso e programas de pós-graduação – conforme organização atual;
- Rever a composição dos Conselhos de Cursos de Graduação;
- Rever as diretrizes gerais / condições para criação de departamentos;
- Aprimorar a definição de atribuições e relacionamento entre departamentos e coordenações, particularmente a competência das coordenações de demandarem as disciplinas e a responsabilidade dos departamentos de ofertá-las segundo definição das coordenações, referenciadas nos projetos de curso;



- Possibilitar a criação de unidades especiais e multidisciplinares, desde que pautadas em projetos substanciados. Tais propostas devem ser apresentadas pela comunidade envolvida e submetidas à apreciação do Órgão Colegiado Superior;
- A vinculação das unidades multidisciplinares ocorrerá tendo-se em conta a abrangência do(s) projeto(s) envolvido(s), ou seja, um ou mais departamentos, um ou mais centros;
- As unidades multidisciplinares, quando criadas, deverão ter um colegiado correspondente.



## **ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA – CENTROS E CONSELHOS DE CENTRO**


- Manter unidades intermediárias (Centros), com maior capacidade para deliberação e articulação;
- Criar Conselhos de Centro (substituindo o CID) com presença de chefes de departamento, coordenadores de curso de graduação e de programas de pós-graduação, além das representações de docentes, alunos e TAs;
- Definir as atribuições dos Centros, bem como as diretrizes gerais / condições para criação de Centros, garantindo flexibilidade para essa criação, a partir de proposição feita pela comunidade envolvida e análise/aprovação pelo Órgão Colegiado Superior da Universidade.

## **ESTRUTURA SUPERIOR – ÓRGÃO COLEGIADO SUPERIOR E CONSELHOS**

- Estabelecer um órgão colegiado superior único em substituição aos atuais CONSUNI e CEPE;
- Substituir as atuais Câmaras por Conselhos com maior poder deliberativo;
  - Criar o Conselho de Administração, em substituição à CANOA;
  - Criar o Conselho de Pesquisa;
  - Criar o Conselho de Pós-Graduação;
  - Criar o Conselho de Graduação, em substituição à Câmara de Graduação;
  - Criar o Conselho de Extensão em substituição à Câmara de Extensão;
- Definir as atribuições do Conselho superior e dos seus respectivos Conselhos assessores;
- Para cada conselho assessor deverá existir uma pró-reitoria – a implementação dessa decisão se dará na medida da viabilidade, porque implica obtenção de cargos. A transição será definida pelo CONSUNI.

## **OUTROS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA**

- Criar Prefeitura para o Campus de Araras: em curto prazo criar sub-prefeitura ou estrutura com autonomia técnica e dotação orçamentária própria. Quando possível, transformar em Prefeitura.





## COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

### Diretrizes para composição dos órgãos colegiados:

- A) Reunir nos órgãos colegiados representantes e responsáveis (administradores) pelas diversas atividades acadêmicas sob sua responsabilidade, se possível, de todas as unidades com elas envolvidas, em consonância com os papéis atribuídos a esses órgãos.
- B) Reunir, ainda, nos órgãos colegiados, representantes de alunos, servidores técnico-administrativos, considerando-se os papéis de cada órgão.
- C) Prever que nos órgãos colegiados haja um certo número de representantes de cada órgão a ele subordinado, facilitando a tomada de decisão.
- D) Prever representação externa no órgão colegiado superior.

### ➤ Outros pontos / parâmetros para composição do Órgão Colegiado Superior:

Tipo	Quem	Observações
<b>Representação Institucional</b>	Reitor e Vice-Reitor	
	Membros dos Conselhos de Graduação, Pós- Graduação; Extensão; Pesquisa e Administração	Pró-reitor que preside além de, pelo menos, um representante eleito pelo conselho
	Membros dos Conselhos dos Centros	Diretor do centro além de, pelo menos, um representante eleito pelo conselho
<b>Representação da Comunidade</b>	Representação Docente*	Ocupar mais do que 50% do Conselho com representação da comunidade ( pelo menos 50% +1)
	Representação Discente	
	Representação Funcionários	Buscar representação equitativa entre docentes, discentes e funcionários **
	Representação Externa	

➤ Entidades Sindicais são membros convidados do Conselho Superior – com direito a voz. Não contam no cálculo do quorum.

\* A representação docente no Conselho Superior deverá ser por classe, com numero proporcional ao número de docentes da classe no quadro e exigência de número mínimo de docente da classe no quadro para garantir representação (caso a classe não tenha esse número mínimo, os docentes da classe se incorporam / votam junto com a classe seguinte para fins de representação);

\*\* procurar garantir representação equitativa dos membros representantes da comunidade (docentes, discentes e funcionários Tas), resguardados os limites da lei.

## ENCAMINHAMENTOS

- A partir das diretrizes e demais parâmetros aprovados, a comissão PDI-org vai elaborar uma proposta completa de órgãos colegiados / atribuições / composição para subsidiar os trabalhos do Consuni;
- Reunião do Consuni dia 18/12 - O Consuni analisa e encaminha proposta completa de órgãos colegiados / atribuições / composição para comunidade;
- Até março 2004 – A comunidade analisa proposta completa de órgãos colegiados / atribuições / composição e encaminha contribuições;
- Reunião do Consuni março / 2004 – aprovação da estrutura de órgãos colegiados / atribuições / composição

